PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N° 368/2014

Dispõe sobre a revisão dos subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba, para o exercício de 2014.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA**, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETOU e eu **JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2014, ficam reajustados em 3,88% (três inteiros e oitenta e oito décimos percentuais) os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba para o exercício de 2014, conforme índice de inflação acumulada no ano de 2013 de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, IPC-FIPE, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – Subsídios do Presidente da Câmara: R$ 1.154,24 (um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

II – Subsídios dos Vereadores: R$ 769,49 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2° – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2014. Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-